



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2995, DE 03 DE JANEIRO DE 2006

31.01.06
Expediente M.º Anelmar Bonaventura
Diretora do Legislativo

Autoriza o Executivo Municipal a firmar doação com cláusula resolutiva, de Próprio da municipalidade em favor da DIOCESE DE CRATO, para construção de uma Capela dedicada à São Pedro Apóstolo, pertencente à Paróquia do Menino Jesus de Praga do Novo Juazeiro e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

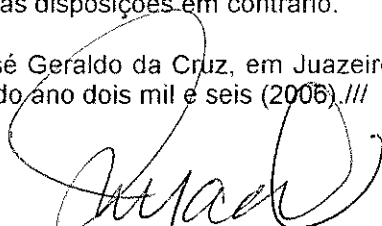
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar doação com cláusula resolutiva, em favor da DIOCESE DE CRATO, do imóvel Próprio do Município de Juazeiro do Norte, constante da Quadra C4, do LOTEAMENTO BRASÍLIA, deste Município, medindo uma área total de 1.386,00m² (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde mede 76,00m (setenta e seis metros), com a Rua Manoel Gomes da Silva; ao SUL, onde mede 78,00m (setenta e oito metros), com a Avenida Raimundo Bender; ao LESTE, onde mede 28,00m (vinte e oito metros), com a Rua Coronel Manoel Germano e ao OESTE, onde mede 8,00m (oito metros), com a Rua Coronel José Moreira Cabral, no bairro Betolândia, na sede do Município de Juazeiro do Norte, adquirido pela matrícula nº 24.196 R/1, do Livro nº 2, do Cartório Machado.

Art. 2º - O imóvel acima descrito e caracterizado, encerrando uma área de 1.386,00m² (um mil, trezentos e oitenta e seis metros quadrados), destina-se à construção pela donatária, de uma CAPELA dedicada a São Pedro Apóstolo, da Paróquia Menino Jesus de Praga, do Novo Juazeiro, no prazo máximo de 02 anos para início e conclusão das obras, sob pena de reversão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano dois mil e seis (2006).///


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE